

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.713 DE 22 DE Junho DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.372.977,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 12.372.977,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi 22 de junho de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.713, de 22 de junho de 2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.33	00	60.000,00
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	740.000,00
12101.06181321.021	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	730.000,00
13101.04122042.003	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.15	00	200.000,00
13101.04122042.003	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.36	00	300.000,00
13101.04122042.003	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	3.400.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	140.000,00
14201.12364182.052	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
14204.04122042.069	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14204.24722191.072	EXPANSÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA POPULAÇÃO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
15101.20602441.089	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	3.3.20.92	00	13.000,00
15101.20602441.089	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	4.4.20.92	10	70.000,00
15101.20692502.073	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.40.39	00	100.000,00
15101.20692502.073	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.50.39	00	100.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	00	171.527,00
17125.10302232.284	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17125.10302232.284	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17131.10122042.289	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	300.000,00
20101.04122042.114	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.92	12	20.000,00
20101.22661441.153	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.93	10	30.000,00
22101.10302332.150	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
22101.14421332.149	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPESPI	FO	3.3.90.39	12	10.000,00
22101.14421332.151	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.30	12	70.000,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	12	21.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	42.000,00